EDITAL Nº. 01/2017

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CADASTRAMENTO DE PROFESSOR VISITANTE PARA OS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU*, EM NÍVEL DE ESPECIALIZAÇÃO, NA MODALIDADE PRESENCIAL, EM DIREITO PROCESSUAL CIVIL EMPRESARIAL, E EM DIREITO TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIO APLICADO E AVANÇADO.

O Prof. Dr. Décio Antônio Piola, Diretor da Faculdade de Direito de Franca, no uso de suas atribuições e competências regimentais, com fundamento no art. 44, inciso III da Lei Federal nº 9.394/96, de 20/12/96, na Resolução CNE/CES nº 01, de 08/06/2007,na Deliberação CEE nº 09/98,nos artigos 78, inciso II e 93,do Regimento Interno, no Regulamento da Pós-Graduação, na Resolução do Conselho Departamental nº 01/2015, de 09/03/2015 e legislação complementar pertinente, faz saber a todos interessados, que se encontram abertas as inscrições do Processo Seletivo Simplificado para cadastramento de Professor Visitante para os programas de pós-graduação *lato sensu*, em nível de especialização, na modalidade presencial, em Direito Processual Civil Empresarial e em Direito Trabalhista e Previdenciário Aplicado e Avançado, conforme instruções abaixo discriminadas:

I - DAS INSCRIÇÕES

As inscrições podem ser feitas pessoalmente ou por procurador, no período de 06/02/2017 a 28/02/2017, das 14h às 17h e das 19h às22h, na Coordenação da Pós-Graduação da FDF, na Unidade II, localizada na Av. Major Nicácio, 2377, Franca-SP. Na ocasião o candidato apresentará requerimento conforme modelo anexo, cópia do diploma de maior titulação, cópia do *currículo Lattes*,com declaração de serem verdadeiras as informações prestadas. A apresentação da documentação comprobatória das declarações constantes no *currículo Lattes* será feita por ocasião da convocação.

A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.Não será aceita em hipótese alguma inscrição condicionada.

A lista de inscrições deferidas será publicada até o dia 06 de março de 2017.

II - DOS REQUISITOS E PROCEDIMENTOS

Poderão participar deste Processo Seletivo Simplificado os Professores com titulação mínima de mestre, com perfil capaz de atender as linhas de pesquisa e disciplinas

dos programas de pós-graduação, por meio de avaliação objetiva do *currículo Lattes* por Comissão Especial nomeada pelo Conselho Departamental e ratificada pelo Diretor da Instituição. O candidato cuja inscrição for deferida será cadastrado em banco de dados do setor de pós-graduação e, ao aceitar os termos contidos na Resolução supra, assinará Termo de Anuência e de Participação do Programa, admitido nas áreas segundo a necessidade, a estrutura e os módulos previamente aprovados.

III - DA CLASSIFICAÇÃO E CONVOCAÇÃO

A classificação terá por base a maior titulação, a produção acadêmica, e a experiência na docência superior, especialmente em programas de pós-graduação.

A convocação será feita por módulos prevalecendo o candidato com melhor qualificação para o conteúdo a ser ministrado, de acordo com a necessidade dos programas.

IV - DOS RECURSOS

Do indeferimento da inscrição e do resultado final com a classificação, caberão recursos nos termos do art. 14 e parágrafos, da Resolução nº 01/2015, do Conselho Departamental:

Art. 14. O resultado do processo seletivo simplificado será encaminhado ao Diretor para homologação, cabendo recurso ao Conselho Departamental no prazo de 72 (setenta e duas) horas contados da publicação.

§ 1º Das decisões da Comissão Especial, caberá recurso ao Conselho Departamental;

§ 2º O candidato interessado poderá interpor recurso em até 3 (três) dias úteis após a divulgação do resultado do processo seletivo simplificado.

Os recursos deverão ser protocolados na Coordenação da Pós-Graduação da FDF, na Unidade II, das 14h às 17h e das 19h às22h.

V - DA REMUNERAÇÃO E DA FORMA DE CONTRATAÇÃO

A remuneração do Professor Colaborador e do Professor Visitante exclusivos dos cursos de pós-graduação, tem por base o valor da hora-aula definido pelo Conselho Departamental, observada a disponibilidade orçamentária proveniente de cada programa, a titulação do Professor, o mercado de trabalho da docência, os parâmetros da Lei Complementar Municipal n.º 256, de 17 de dezembro de 2014 e alterações, ouvidos a Contadoria e a Tesouraria, e será fixada pelo Diretor, conforme o disposto no art. 25 do Plano de Carreira Docente da Faculdade de Direito de Franca.

VI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os atos do presente procedimento serão publicados no mural da Secretaria da Faculdade de Direito de Franca, localizada na Avenida Major Nicácio, nº 2377, Bairro São José, Franca – SP e no site www.direitofranca.br.

Será excluído do cadastro o candidato que fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da Comissão Especial e não atender as determinações regulamentares da Faculdade de Direito de Franca.

Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do começo e incluir-se-á o do vencimento. Os prazos só se iniciam e vencem em dia de expediente na Faculdade. Os prazos que vencerem em dias de sábado, domingo ou feriado, serão prorrogados para o primeiro dia útil seguinte.

O contrato de Professor Visitante não gera expectativa de direito quanto ao preenchimento de vaga no quadro permanente do magistério superior em qualquer circunstância, nem estabelece relação ou vínculo de emprego com a Faculdade de Direito de Franca.

Em nenhuma hipótese poderá o Professor Visitante iniciar suas atividades enquanto não forem cumpridas todas as formalidades do processo, inclusive, e principalmente, a assinatura do termo de anuência, autorizando a divulgação de seu nome e imagem para fins do programa de pós-graduação.

O Termo de Anuência do Professor Visitante para o curso de pós-graduação *lato sensu*, somente poderá ser prorrogado uma vez, não podendo ultrapassar dois anos. O interesse na prorrogação deverá ser manifestado perante o Coordenador do Curso.

A participação dos Professores Convidados nos programas de pós-graduação, objeto do presente edital, fica condicionada à sua regular inscrição e deferimento do cadastramento.

Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Departamental, ouvida a Comissão Especial.

Franca-SP, 1º de fevereiro de 2017.

Décio Antônio Piola

Diretor da Faculdade de Direito de Franca.

EXCELENTÍSSIMO SENHORDOUTOR DIRETOR DA FACULDADE DE DIREITO DE FRANCA.

NOME:
RG
CPF
ENDEREÇO:
Telefones .
e-mail:
TITULAÇÃO :
vem respeitosamente requerer sua inscrição no Processo Seletivo n. 01/2017, para os Cursos de Pós-Graduação, juntando para tanto os documentos necessários.
.

Termos em que,
P. deferimento

Franca, ___ / ___ / _____

_____
Nome:

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA AS DISCIPLINAS

PROGRAMA DE DIREITO PROCESSUAL CIVIL EMPRESARIAL

ASSINALAR COM UM "X"AS DISCIPLINAS PARA AS QUAIS SE INSCREVE:

ASSINALE X"	NOME DO MÓDULO
	A constitucionalização dos institutos de Direito Processual.
	O Direito Processual como instrumento de efetividade e acesso à justiça.
	A utilização de estratégias processuais civis nos Tribunais e as implicações em Direito Empresarial.
	O Direito Processual Civil Empresarial: o paradigma da eficiência e a funcionalização do direito;
	Metodologia Científica Aplicada à Docência no Ensino Superior

PROGRAMA DE DIREITO DO TRABALHO E PREVIDENCIÁRIO APLICADO E AVANÇADO

ASSINALAR COM UM "X"AS DISCIPLINAS PARA AS QUAIS SE INSCREVE:

ASSINALE X"	NOME DO MÓDULO
	A constitucionalização dos institutos de Direito Processual.
	O Direito Processual como instrumento de efetividade e acesso à justiça.
	O Direito do Trabalho aplicado e avançado. Novas tendências jurídicas.
	O Direito Previdenciário aplicado e avançado. Novas tendências jurídicas.
	Metodologia Científica Aplicada à Docência no Ensino Superior

DECLARAÇÃO

DECLARO, que as informações constantes no meu *curriculum lattes* ora anexado ao requerimento de inscrição são verdadeiras e comprometo-me em apresentar os documentos e declarações nele inseridas quando solicitado pela Faculdade de Direito de Franca- SP.

Franca-SP, ____ de _____de 2017

_____

Nome: